



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 09 de Dezembro de 2020 (Quarta-feira)

Edição 535 (Ordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB

Luiz Carlos Broedel França - PSB

Nelson Lichtenheld - PTB

Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2035 – DIA 25/11/2020

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.
DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E O RESPECTIVO LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA TELECOMUNICAÇÕES.
ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANDES, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEITADO POR SETE VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

E UM VOTO FAVORÁVEL DO VEREADOR:

Luiz Carlos Broedel França – PSB.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 09 de Dezembro de 2020 (Quarta-feira)

Edição 535 (Ordinária)

Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

REJEITADO POR SETE VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

E UM VOTO FAVORÁVEL DO VEREADOR:

Luiz Carlos Broedel França – PSB.

Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1689/2019.

REJEITADO POR SETE VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

E UM VOTO FAVORÁVEL DO VEREADOR:

Luiz Carlos Broedel França – PSB.

Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

REJEITADO POR SETE VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

E UM VOTO FAVORÁVEL DO VEREADOR:

Luiz Carlos Broedel França – PSB.

Projeto de Lei nº 046/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020.

REJEITADO POR SETE VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

E UM VOTO FAVORÁVEL DO VEREADOR:

Luiz Carlos Broedel França – PSB.

Requerimento nº 026/2020, de autoria dos Vereadores **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PSDB, MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT E VANISIO WALCHER HELMER – CIDADANIA**.

vêm REQUERER seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, senhor Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, reiterando os termos do Requerimento de nº 008/2020 (cópia anexa), aprovado na sessão ordinária do dia 13 de maio de 2020, que trata de solicitação de encaminhamento a este Legislativo de informações e providências acerca da reforma da praça da independência e construção do pórtico turístico do Município de Santa Leopoldina, estabelecendo-se o prazo IMPROPRORROGÁVEL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS para que o Chefe do Poder Executivo atenda o pedido referido.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Luiz Carlos Broedel França – PSB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2036 – DIA 02/12/2020

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 09 de Dezembro de 2020 (Quarta-feira)

Edição 535 (Ordinária)

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA LEOPOLDINA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÕES, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Projeto de Lei nº 036/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Luiz Carlos Broedel França – PSB, Luzinete Degasperi Leppaus – PTB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

Projeto de Lei nº 037/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Luiz Carlos Broedel França – PSB, Luzinete Degasperi Leppaus – PTB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT, Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA e Valdemiro Barth – PSDB.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 084/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 439/2020 do Poder Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de economicidade no que diz respeito às atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo, levando em conta o período de recesso parlamentar;

Considerando o encerramento do ano legislativo de 2020, a teor do que dispõe a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12 (quinta-feira) e 31/12 (quinta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 09 de dezembro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara